## Decreto N° 122 - de 16 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI   |     |           |
|--|-----|-----------|
| Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  |     |           |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |     |           |
| 2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS  | R\$ | 6.175,84  |
| Total da Sub-Unidade 00  | R\$ | 6.175,84  |
| Total da Unidade 08  | R\$ | 6.175,84  |
| Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE   |     |           |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |           |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,  | R\$ | 5.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  |     | 5.000,00  |
| Total da Unidade 09  |     | 5.000,00  |
| Total da Instituição 02  | R\$ | 11.175,84 |
|  |     |           |
| Total Geral Acrescido  | R\$ | 11.175,84 |
|  |     |           |
| Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. |     |           |
| Total Geral Anulado  | R\$ | 0,00      |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70